



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR
REGIÃO DE SAÚDE SUL MATOGROSSENSE

Resolução da Comissão Intergestores Regional – CIR da Região de Saúde Sul Matogrossense N.º 21 de 22 de Maio de 2015.

A OK

Dispõe sobre a Ratificação do Atestado da Conclusão da Obra de Edificação da Academia da Saúde, localizada na Rua 3.ª – frente para a Quadra 04, esquina com a Rodovia MT-110, Proposta cadastrada N.º 11465035000111001 - Município de Tesouro, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR DA REGIÃO DE SAÚDE SUL MATOGROSSENSE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I** – A Portaria GM/MS N.º 719, de 07 de abril de 2011, que institui o Programa Academia da Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- II** – A Portaria GM/MS N.º 1.401, de 27 de junho de 2011 que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Incentivo para construção de Pólos de Academia da Saúde;
- III** – A Portaria GM/MS N.º 1.402, de 27 de junho de 2011 que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Incentivo para custeio das ações de promoção da saúde do Programa Academia da Saúde;
- IV** – A Portaria GM/MS N.º 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
- V** – A Portaria GM/MS N.º 2.684, de 08 de novembro de 2013, que redefine as regras e os critérios referentes aos incentivos financeiros de investimento para construção de polos e de custeio e no âmbito do Programa Academia da Saúde e os critérios de similaridade entre Programas em Desenvolvimento no Distrito Federal ou no Município e o Programa Academia da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Ratificação o Atestado de Conclusão da Obra de Edificação da Academia da Saúde, localizada na Rua 3.ª – frente para a Quadra 04, esquina com a Rodovia MT-110, Proposta cadastrada N.º 11465035000111001 - Município de Tesouro, situado na **Região de Saúde Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Rondonópolis-MT, 22 de Maio de 2015.

Gilberto Roque Geremia
Coordenador da CIR

Gilberto Roque Geremia
Diretor do Escritório Regional
de Saúde de Rondonópolis



Avenida Sotero Silva, 587, Vila Aurora
Rondonópolis – MT – CEP 78.740-018
Telefone: (66) 3422.4569 Fax (66) 3122.2659
e-mail: esrci@res.mt.gov.br

Katlin Cristina Oliveira Fernandes
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 007/2014

Katlin Cristina de O. Fernandes
Vice Regional do COSEMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO - MT

Avenida Humberto Marcílio, nº. 173 – Centro – Fones (0**66) 3435-1118 – CEP. 78.775-000

CNPJ: 03.543.303/0001-49



OFÍCIO Nº 44/2015/GAB

TESOURO, 01 DE ABRIL DE 2015

Senhora Técnica,

Servimo-nos de presente, para encaminharmos a Vossa Senhoria, o incluso Atestado de Conclusão de Edificação da Academia de Saúde, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

Na certeza de contarmos com a valiosa atenção, que a Diligente Técnica, nunca nos deixou faltar, aproveito a oportunidade, para reiterar protestos de estima e consideração.

Ilton Ferreira Barbosa
Prefeito Municipal
Adm. 13/16

ILTON FERREIRA BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

A ILUSTRÍSSIMA SENHORA DOUTORA RENATA QUEIROZ
MD. TÉCNICA RESPONSÁVEL PELAS ACADEMIAS DE SAÚDE
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE
RONDONÓPOLIS - MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO - MT

Avenida Humberto Marcílio, nº. 173 – Centro – Fones (0**66) 3435-1118 – CEP. 78.775-000
CNPJ: 03.543.303/0001-49



ATESTADO DE CONCLUSÃO DE EDIFICAÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE

O Município de Tesouro, Estado de Mato Grosso, tendo vistoriado os serviços de execução da obra de construção de uma Academia de Saúde, modalidade básica, com recursos do Governo Federal, através do Ministério da Saúde e contrapartida do Município de Tesouro, localizada à Rua 3ª – frente para qd – 4, esq. com a Rodovia MT – 110, licitada por meio do processo nº 0627/2013, na modalidade convite nº 013/2013, a cargo da empresa **ORIZEVALDO ALVES QUIRINO - ME**, CNPJ/MF sob o nº 15.320.516/0001-90, constatou que os mesmos foram executados em conformidade com as exigências contratuais, no que concerne aos elementos visíveis, estando em condições de Recebimento Definitivo. Para o Município de Tesouro, Estado de Mato Grosso, fica considerado, a partir desta data, cumprido o pacto contratual para todos os efeitos legais, permanecendo apenas os preceitos do artigo 618, do Código Civil Brasileiro.

Tesouro – MT, 01 de abril de 2015.

Daniilo Araújo Tramarim de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-120460881-MT

DANILO ARAÚJO TRAMARIM DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL

Ilton Ferreira Barbosa
Prefeito Municipal
Adm. 13416

ILTON FERREIRA BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

ACREDITAMOS QUE A FÉ EM DEUS DÁ SENTIDO E FINALIDADE À VIDA.